



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE MARTINHO CAMPOS/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, através do Sétimo Batalhão de Polícia Militar, estabelecido na Alameda Coronel Fulgêncio, s/n.º, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 16.695.025/0001-97, neste ato representado pelo seu titular, **Ten. Cel. PM Roberto Martins**, inscrito no CPF sob o n.º 600.171.986-15 e portador da Carteira de Identidade n.º M-3.923.513, conforme delegação contida no inciso V, art. 1º, do Decreto Estadual n.º 36.885, de 23 de maio de 1995 e Art. 5º da Resolução n.º 4234/2012 de 13 dezembro de 2012, doravante denominada **PMMG** e o **Município de Martinho Campos/MG**, entidade de direito público, com sede na Rua Padre Marinho, n.º 348, Centro, Martinho Campos/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.315.234/0001-93, neste ato representado pelo seu titular, **Prefeito José Hailton de Freitas**, inscrito no CPF sob o n.º 343.407.696-49 e Carteira de Identidade n.º M-767581, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21Jun93 e suas modificações na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1 O presente instrumento tem por objeto alterar o Plano de Trabalho do Convênio n.º 002/2018, firmado em 16 de janeiro de 2018, redistribuindo os valores constantes do item 4 – Plano de Aplicação –, sem contudo alterar o valor total de repasse do concedente, o qual passa a vigorar conforme anexo único.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Publicação

2.1 O resumo deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, por conta da PMMG, no prazo legal, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1 Continuam em pleno vigor as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

Handwritten note in blue ink: "Assinado"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS
ESTADO DE MINAS GERAIS**


E, achando-se as partes de acordo e assim pactuadas, firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Martinho Campos, 01 de Junho de 2018.


**ROBERTO MARTINS – TEN CEL PM
COMANDANTE DO 7º BPM**


**JOSÉ HAILTON DE FREITAS
PREFEITO MUNICIPAL**

TESTEMUNHAS:

- 1) 
NOME: Edimilson Aparecido da Silva
CPF: 030.299.546-33CI: M-9.145.247
- 2) 
NOME: Renato Aparecido Sousa Reis
CPF: 085.072.936-03CI: MG-14.178.960